DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 25 de abril de 2025 | Ano IV | Edição nº 651A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 8.245/2024
De 25 de abril de 2025.

"DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados o Sr. **THIAGO RAFAEL DE SOUZA**, Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, inscrito no CPF sob n.º 322.396.058-98 e RG sob n.º 32.647.216-2, para exercer a função de GESTOR do Convênio do Espaço da Juventude com a Secretaria de Justiça e Cidadania, e a Sra. **TALITA PEIXOTO DOS SANTOS**, Arquiteta e Urbanista devidamente habilitada pela Prefeitura Municipal e inscrita no CAU sob n.º A110016-5, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio com a Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de abril de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 5813/2025)

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1° TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES AJARDINADAS, MARGENS DE CÓRREGOS, TERRENOS PARTICULARES SOB NOTIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP.

1 - Fica aditado o item 4 do Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, para constar que:

Onde se lê:

Além disso, considerar que para a contratação, a equipe deverá ser composta:

Equipe Técnica: A equipe técnica da contratada deverá ser composta, no mínimo, por um engenheiro e um supervisor técnico, responsáveis pela gestão e acompanhamento do contrato, e supervisão de todas as demais equipes; manutenção de áreas verdes ajardinadas e canteiros de ruas e avenidas deste Município;

Equipe Operacional: A equipe operacional mínima sugerida para os serviços de melhoramento, conservação e recuperação de áreas verdes ajardinadas, margens de córregos e canteiros de ruas e avenidas do Município de Pilar do Sul/SP, será composta por um quantitativo mínimo de 20 (vinte) funcionários, qualificados para a execução dos serviços objeto deste contrato, sendo:

• 07 (sete) operadores de roçadeira;
• 02 (dois) jardineiros;
• 06 (seis) ajudantes;
• 01 (Hum) Encarregado;
• 01 (Hum) Retroescavadeira, potência mínima de 77 hp. Capacidade mínima de 0,18 e 0,76m³;
• 02 (dois) Tratores de lâmina sobre esteiras, potência mínima de 145 hp, capacidade mínima de 3 m3, peso operacional mínimo de 16 toneladas;
• 01 (Hum) Caminhão basculante truck, capacidade mínima de 12m³;
• 01 (Hum) Operador de retroescavadeira
• 02 (dois) Operadores de tratores
• 01 (Hum) Motorista de caminhão truck

Leia-se:

Além disso, considerar que para a contratação, a equipe deverá ser composta:

Equipe técnica e Equipe Operacional: As equipes da detentora da ata / contratada deverão ser compostas por responsáveis técnicos e profissionais suficientes para execução dos serviços, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, nos locais a serem indicados pela administração municipal, bem como todos os materiais, insumos, máquinas, equipamentos de segurança e veículos, para o desempenhar das atividades, sendo obrigatório, no mínimo, possuir nos locais:

01 (Hum) Motorista
01 (Hum) Encarregado
01 (Hum) veículo para transporte e remoção da vegetação.

Veículos máquinas para quando requisitados com os operadores:

01 (Hum) Retroescavadeira, potência mínima de 77 hp. Capacidade mínima de 0,18 e 0,76m³
01 (hum) operador de retroescavadeira
01(Hum) Tratores de lâmina sobre esteiras, potência mínima de 145 hp, capacidade mínima de 3 m3, peso operacional mínimo de 16 toneladas;
01 (Hum) operadores de trator de lâmina sobre esteiras;
01 (hum) Caminhão basculante truck, capacidade mínima de 12m³;
01 (hum) motorista de caminhão basculante truck

2 - Fica aditado o item 7 do Anexo I – Termo de

Referência do referido Edital, para constar que:

Onde se lê:

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As medições serão realizadas após a prestação dos serviços previstos no contrato, sendo permitidas medições parciais.

Leia-se:

7. CRITÉRIOS DE REQUISIÇÕES, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS

As requisições serão realizadas através de empenho pela secretaria responsável e, após a execução dos serviços, serão enviados os relatórios com as medições parciais que deverão ser conferidas pelo gestor responsável e encaminhadas para pagamento.

3 - Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá **à partir das 09h00min do dia 15 de maio de 2025**, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

4 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 25 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.